

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE
IGARASSU
PORTARIA Nº 006/2024 - REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE
CULTURA DE IGARASSU – PE-CULTURA VIVA DO TAMANHO DO
BRASIL-PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA

**PORTARIA Nº 006/2024 -SECRETARIA DE TURISMO,
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE
IGARASSU
CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2024
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE
CULTURA DE IGARASSU – PE
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu - PE convoca as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados na Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 004/2024 - Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Igarassu -PE, Cultura Viva do Tamanho do Brasil. para seguirem para a Etapa de Habilitação, na qual deverão encaminhar, de forma presencial, das 09h às 13h, na Secretaria Executiva de Cultura, situada na Rua Barbosa Lima, nº 46, Sítio Histórico, Centro, Igarassu-PE, CEP.: 53610-213, os documentos abaixo:

PARA AS ENTIDADES E COLETIVOS SELECIONADOS:

Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
Cópia do documento de identificação (RG), do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural informal”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 04 do Edital) na Fase de Seleção;

II. PARA AS ENTIDADES E COLETIVOS PRÉ-CERTIFICADOS, A FIM DE CERTIFICAÇÃO DO PONTO DE CULTURA:

Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontos-de-cultura-passo-a-passo>.

No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;

§ 1º A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

§ 2º A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou

III – que se encontrem em situação de rua.

§ 3º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

§ 4º A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

§ 5º O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 03 de dezembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

Publicado por:

Diana Barbosa da Silva

Código Identificador:D896B81D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/12/2024. Edição 3733

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>